



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 033 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

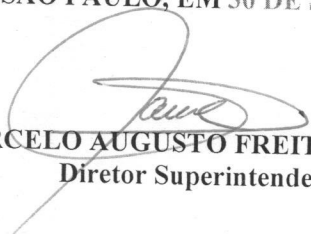
RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 43 § 9, inciso III juntamente com o art. 44-B disposto na Lei Complementar nº 10 de 22 Dezembro 2004, devidamente atualizada com a L.C 131/2011, com base legal no artigo 3º, da E.C 47/2005 de acordo com o Processo Administrativo nº BP 044/14, de 17 de Julho de 2014, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 236 de 18 de Setembro de 2014, foi concedido ao servidor público municipal, **CREUSA DE VASCONCELOS SANTANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.596.453-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 108.612.488-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Aposentadoria por tempo de Contribuição.

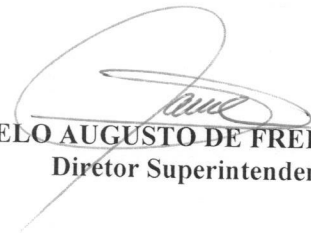
Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2014.**


MARCELO AUGUSTO FREITAS SOARES
Diretor Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.


MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES
Diretor Superintendente